



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC

**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

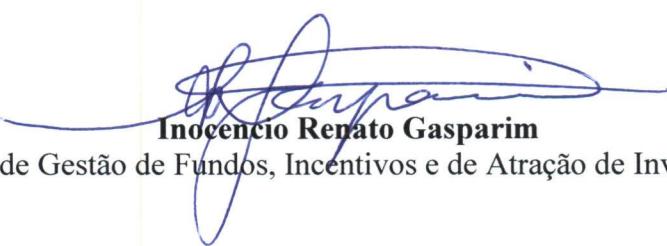
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

**RESOLVE:**

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” do Superintendente da SUDAM, nos termos do Ato nº 01 de 07/01/2016, constante às fls.229 do processo nº 59004/662/2015-87, que trata da celebração do Contrato nº 03/2016, a ser firmado entre **Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM** e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, no valor de R\$ 91.100,02 (noventa e um mil e cem reais e dois centavos), objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Belém, 26 de janeiro de 2016.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas